



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



GABINETE DO PREFEITO

*n. 14508*  
*Publicado no site da Prefeitura*  
*Municipal*  
*24/10/2022*  
*Secretaria municipal de*  
*Comunicação*

**DECRETO Nº 3362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre repreensão de servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal, em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar n. 213686/2022, instaurado pela Portaria n. 015/2022, publicada em 27/07/2022, e prorrogado pela Portaria nº 021/2022, publicada em 16/09/2022, em desfavor da servidora Celenita de Souza Lemos, com o intuito de proceder à apuração da denúncia sobre recebimento de pagamentos indevidos, sem a devolução na forma da lei.

**Considerando** que, ao final do referido procedimento, restou verificando que a servidora supramencionada, recebeu de forma indevida pagamentos que não estavam na forma da lei.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que a servidora não atentou as normas legais, ferindo os princípios que rege a Administração Pública, diga-se da legalidade, moralidade e transparência.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, e as leis necessárias, usadas subsidiariamente, decide-se pela **REPREENSÃO** da função que exerce servidora efetiva, assim;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **REPREENSÃO** da servidora efetiva CELENITA DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



**GABINETE DO PREFEITO**

LEMOS, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 213686/2022, conforme a Lei 180/90, artigo 79, caput, incisos VI, combinando com os artigos 80, caput, inciso XXII, e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 10 (dez) dia do mês de outubro de 2022.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**